



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana

EDITAL Nº 052/2024 - DPPR

Apucarana

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 052/2024 - DPPR Apucarana

*Informa o sobre o Processo Seletivo para
contratação de estagiários de pós-
graduação para atuarem junto à
Defensoria Pública de Apucarana*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública de Apucarana**.

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado/a em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estar matriculado/a e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino.
- 1.4. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Apucarana.



2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Da Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses.

4. Da carga horária

4.1. O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas-diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio

5.1. O/A estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/02/2024 a 04/03/2024**, mediante o envio de **(i)** currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e e-mail) e os comprovantes especificados no item 8; **(ii)** respostas das 2 (duas) questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), para o endereço eletrônico apucarana@defensoria.pr.def.br com o assunto "INSCRIÇÃO – ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO".



6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo email apucarana@defensoria.pr.def.br.

6.4. É responsabilidade do candidato a indicação das seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Correio eletrônico (e-mail);
- b) Telefone para contato válido, preferencialmente com WhatsApp.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que realizem o curso no período vespertino.

7. Do processo seletivo

7.1. O processo seletivo terá três fases, de participação obrigatória, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo, a segunda, na avaliação das respostas às questões discursivas, e a terceira, na entrevista.

8. Da avaliação do currículo

8.1. O currículo será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras, nesta ordem:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

9. Da prova discursiva

9.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório consistirá na avaliação da dissertação acerca das questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), a serem enviadas juntamente com o currículo nos termos do item 6 do presente edital.

9.2. As respostas deverão ser enviadas em formato PDF, em texto digitado ou escrito à mão.



9.3. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa e a pertinência com o tema proposto.

9.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.

9.5. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas que não respeitem os direitos humanos.

9.6. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 5,0 (cinco) pontos.

10. Da entrevista

10.1. Os candidatos classificados passarão por entrevista com a equipe da DPE/PR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado ou presencialmente.

10.2. As entrevistas serão realizadas no dia 07/03/2024, pela manhã, de forma virtual, em horário a ser previamente informado por e-mail e/ou WhatsApp.

10.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

11. Da nota final

11.1. A nota final será composta pela média ponderada da avaliação do currículo e das notas da prova dissertativa e entrevista.

12. Dos resultados

12.1. Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <https://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (jandaiadosul@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo supervisor da vaga nesse prazo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana

13. Da entrega da documentação

13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Apucarana, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Luiza Lopez Valverde
Defensora Pública



ANEXO II

Autodeclaração

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXX ___ de _____ de 20XX.

Assinatura



ANEXO II – QUESTÕES DISSERTATIVAS

DIREITO PENAL

João compareceu na Defensoria Pública, pois foi citado em um processo criminal e necessita apresentar resposta à acusação. Consta na denúncia a imputação pelos crimes de ameaça e lesão corporal supostamente cometidos no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher. Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada no processo declaração da vítima se retratando da representação antes do oferecimento da denúncia. Com base em tais informações, é possível a alegação de alguma tese defensiva em favor de João? É possível a designação da audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006 de ofício pelo juiz? Explique.

DIREITO DE FAMÍLIA

Pedro, pessoa maior de idade, compareceu na Defensoria Pública, pois pretende ser o representante legal de seu irmão Rafael, que possui 10 anos. Informou que não possuem pai no registro e a genitora está em local incerto há pelo menos 6 meses. Assim, os irmãos residem juntos e Pedro é o responsável pelos cuidados de Rafael. Com base em tais informações, qual é a ação cabível e quais os efeitos práticos da procedência do pedido? Caso a genitora fosse falecida, a resposta seria a mesma? Explique.